PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1672/97.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO CENTRAL DE ARCOS DA S.S.V.P.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública o CONSELHO CENTRAL DE ARCOS DA S.S.V.P., inscrita no CGC/MF sob o nº 01.677.381/0001-00, situada à Rua Salomão Assad, nº 203-F, Bairro São Vicente, em Arcos/MG, registrado em livro próprio nº A-03, à página 226, sob o nº de ordem nº 104 no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de abril de 1997.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO